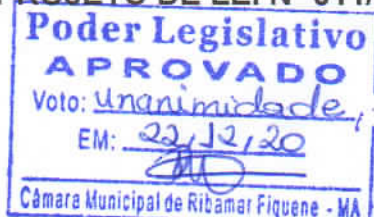




PROJETO DE LEI Nº 011/2020



“DISPÕE SOBRE NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA”.

O Sr. **Edilomar Nery de Miranda** prefeito do municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada de Avenida Abrão Pereira de Miranda as ruas Sousa Lima e rua Holanda que se inicia no bairro Vila Lobão, passa pelo bairro Vila Mariana e finaliza no Residencial Manoel Rocha nesta cidade conforme parágrafos.

Parágrafo Único – A artéria de que tratar o caput cruza com as ruas Ceara, Gonçalves Dias, Raimundo Mota, Pará, Pernambuco, Brasil, Itália finalizando na Avenida da América.

Art. 2º - Fica nominada de Rua Maurilio de Sousa Miranda, a Rua Ceará que se inicia na rua Liberato Rocha e termina no Estádio Mirandão.

Parágrafo Único – A artéria de que tratar o caput cruza com as ruas Projetada B, Piauí, Maranhão, Pará, Pernambuco, Brasil e Itália.

Art. 3º - Fica nominada de Rua Alecsandra Neres (a rua Piauí), que se inicia na rua Roraima e termina na rua Ceará do bairro Vila Mariana.

Art. 4º - Fica nominado de **Rua Maria de Fátima Sousa**, a rua D, que se inicia na rua França e termina na rua C, no bairro Vila Silvino (vila bolacha).

Art. 5º - Fica denominada Praça Nossa Senhora de Fátima, nome fantasia **Praça de Fatima**. A referida praça fica localizada na Rua 1 com Rua Piauí no Bairro Vila Ita.

Art. 6º - Fica denominada de **Rua Alderina Ferreira Silveira (ALDERINA SILVEIRA)**, a rua Paraná, que se inicia na Avenida João Boueres e termina na Avenida Balera na Vila Silvino.

Art. 7º - Fica denominada de Rua **FRANCISCO MONTEIRO** a Rua B, que se inicia na rua Pernambuco e termina na rua Espanha na vila Silvino (vila bolacha)

Art. 8º - Fica denominada de rua **Tereza Soares dos Reis (RUA TEREZA SOARES)** a rua Belém que se inicia na Avenida João Boueres e termina na rua Afonso Feitosa.

Art. 9º - Fica denominada rua **FRANCISCA LOPES SILVA (rua FRANCISCA LOPES)** a rua Brasil que se inicia na Avenida João Boueres e termina na travessa com a rua Sarapião Costa.





Art. 10 - Fica denominada de **Rua JOSÉ VITORINO DA SILVA** (rua José vitorino) a rua Goiás que se inicia, na travessa da rua Ceará e termina na rua principal na vila lobão divisa com a vila Mariana .

Art. 11 - Fica denominada **RUA RITA VIANA DOS SANTOS** A rua Gonçalves Dias que se inicia na rua Piauí e termina após o cruzamento da Avenida Abrão Pereira.

Art. 12 - Fica denominada rua **MINELVINO PEREIRA DE CARVALHO** (rua nequinha), a rua Amazonas que se inicia na rua piauí e termina na rua Pernambuco na vila mariana.

Art. 13- Fica denominada de rua **MARIA DO SOCORRO BEZERRA** (RUA MARIA BEZERRA) A RUA C, Que se inicia na Rua Pernambuco e termina na rua D.

Art. 14 - Fica denominada **VAGNA PIRES DO NASCIMENTO JORGE** (vagna Jorge) a rua Amapá que se inicia na Rua Pernambuco e termina na rua projetada B, na vila mariana.

Art. 15 - Fica denominada de rua Lindalva Bandeira Neres, (rua Lindalva Neres) a rua ACRE que se inicia na rua Liberato Rocha na vila Mariana e termina na rua Suecia no Residencial Manuel Rocha.

Art. 16 - Fica denominado de **CEMITÉRIO CAMPO DA SAUDADE**, o cemitério público da sede do município na vicinal de acesso a tabatinga e outras localidades da zona rural do município.

Art. 17 - Fica denominada da **MARGINAL JOSÉ FERRAZ-** A marginal esquerda da BR 010 – sentido Belém Brasília.

Art. 18 Fica denominada de **Eduvirgem Maria da Silva** (rua Eduvirgem) a rua A, que se inicia na rua Pernambuco a Avenida Balera na Vila Silvino (vila bolacha).

Art. 19 -fica o executivo municipal, abrigado a promover o necessário, para sinalização, e de dar ampla publicidade a esta lei, assim como todas as despesas necessárias às providencias serão oriundos de recursos próprios, e ou, de repasses, desde que obedeça a legislação em vigor

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2020.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

